



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.069, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.983

Autoriza a abertura de crédito suplementar de CR.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

- 2-10 - Transportes
- 3120 - Material de Consumo
- 2 - Material e Manutenção de Máquinas ..... CR.\$2.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 2-5 - Setor de Finanças
- 4120 - Equipamento e Material Permanente ..... CR.\$2.000.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 1.983.

*Miguel José Chaddad*  
DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

*Vera Luiza Beretta Seco*  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
Secretária da Prefeitura